

Nº 33 - DOE – 14/07/2023 - p.27

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 83, de 11 de julho de 2023

Institui Grupo de Trabalho visando à realização dos eventos comemorativos aos 35 anos do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a importância de promover espaços que estimulem a disseminação do conhecimento, fortaleçam a qualificação institucional e estabeleçam redes cooperativas que valorizem e socializem os avanços e conquistas da SES/SP, das políticas nacionais e internacionais do setor saúde;
- que neste ano de 2023 o Sistema Único de Saúde (SUS) está completando 35 anos;
- a relevância do SUS para a população paulista e brasileira;
- a importância de reconhecer a contribuição de pessoas físicas e jurídicas no processo de construção e consolidação do SUS/SP,

Resolve:

Artigo 1º - Instituir o Grupo Técnico de Trabalho-GT, com incumbência de organizar, coordenar e viabilizar tecnicamente a realização de eventos comemorativos aos 35 anos do SUS, com a realização do Seminário Internacional "35 Anos do SUS - SP" e evento de homenagem a pessoas físicas e jurídicas com a concessão da Medalha Walter Leser, bem como de outros eventos e fóruns de discussões sobre temas importantes para a Gestão Pública da Saúde.

Parágrafo Único - Este GT desenvolverá seus trabalhos sempre que necessário em cooperação com as Coordenadorias da SES SP.

Artigo 2º - O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Renilson Rehem – RG: 2834,731, coordenador do GT
- Aniara Nascimento Corrêa Santos - RG: 16.839.606-3
- Cláudia Vieira Carnevalle - RG: 23328761-9– 4
- Maria Cristina C L Balestrin de Andrade – RG: 12.815.184-5
- Magali Vicente Proença, RG: nº 7.812.119-X
- Mariana Baleeiro Martins Carrera -RG: 4.294.876-22
- Paulo Henrique D' Angelo Seixas, RG: 24.175.969-9

Parágrafo 1º – O grupo de trabalho poderá convidar para participação de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão da matéria em exame.

Parágrafo 2º – Os membros do Grupo de Trabalho terão o reconhecimento pelas atividades desenvolvidas, sem, no entanto, fazerem jus a remuneração em função das mesmas.

Artigo 3º - O grupo de trabalho deverá submeter à aprovação do Secretário de Estado da Saúde, questões consideradas relevantes para a realização dos referidos eventos comemorativos.

Artigo 4º – O grupo de trabalho se extingue no dia 13 de novembro de 2023

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.